



São Paulo Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc,

Faz Saber que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de Alpex Alumínio S/A, CNPJ 68.100.064/0001-06, para comparecerem e se reunirem em Assembleia a ser realizada no Hotel Panamericano, à Rua Augusta, 778, Consolação, São Paulo/SP, sala Paulista, CEP: 01304, no próximo dia 12.06.2015, às 10:30 horas em primeira convocação, ocasião em que se realizará a assembléia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quorum nesta ocasião ficam desde já convocados os Senhores credores para a realização, em 2ª Convocação desta Assembleia Geral, para o dia 06.07.2015, às 10:30 horas, quando a mesma será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. A presente Assembléia é convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outras assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os Senhores credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação de assembleia, no 1º Ofício de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, localizado na Praça João Mendes Jr. s/nº, 16º andar, sala 1610, Centro, São Paulo, SP e no escritório do administrador judicial, à Praça Dom José Gaspar, 134, Conj. 142, República, CEP 01047-010, São Paulo/SP, de 2ª a 6ª, no horário comercial. A presente Convocação será publicada e afixada na sede da empresa e suas filiais na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005), ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os credores e interessados, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 22 de maio de 2015.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES - Prazo de 15 dias

Art. 99, p. único, da Lei nº 11.101/2005. EDITAL CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, expedido nos autos da ação de FALÊNCIA de FRATO FERRAMENTAS LTDA, PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença datada de 19 de maio de 2015, foi convalidada em falência a recuperação judicial da empresa FRATO FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 61.077.426/0001-38, cuja íntegra é do seguinte teor: "Vistos. Este Juízo deferiu para FRATO FERRAMENTAS LTDA., o processamento de sua recuperação judicial, com plano homologado. Contudo, a sociedade em recuperação vem a Juízo para informar a impossibilidade de cumprimento do plano, pelos motivos elencados a fls. 1539 e seguintes, confirmados pelo administrador judicial. Ocorre, portanto, hipótese para decretação da falência, de acordo com o art. 73, IV, da Lei 11.101/2005. Assim, determino a convalidação da recuperação judicial FRATO FERRAMENTAS LTDA. em falência, de acordo com o art. 73, IV, da Lei 11.101/2005. Anoto que são representantes legais da falida, os Srs. André Gabanyi e Lea Gabanyi (fl. 123). Fixo o termo legal em 90 dias contados do primeiro protesto por falta de pagamento ou da data do requerimento de recuperação, prevalecendo a mais antiga. Determino ainda o seguinte: 1) o prazo de 15 dias para as habilitações de crédito, a contar da publicação do edital previsto no item 6, ficando dispensados os que constarem corretamente do rol já apresentado e constante da publicação; 2) suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais; 3) proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida; 4) anotação junto a JUCESP, para que conste a expressão falida nos registros e a inabilitação para atividade empresarial; 5) nomeio como administrador judicial o advogado Alfredo Luiz Kugelmas, não se verificando condições para continuidade do negócio, devendo ser expedido mandado de laçação e arrecadação; 6) intimação do Ministério Público, comunicação por carta às Fazendas Públicas e publicação do edital, imediatamente, na forma do parágrafo único do artigo 99 da Lei 11.101/2005; 7) Intimem-se os representantes da falida, pessoalmente e por edital, para: (a) apresentar em 5 dias relação de credores, na forma da lei, complementando os dados relativos aos credores indicados a fls. 1546; (b) prestar declarações, na forma do artigo 104 da lei mencionada, no dia 30 de junho de 2015, às 14h30m, tudo sob pena de desobediência. 8) Forme-se o apenso para a juntada de informações dos Cartórios de Protesto e sobre bens da devedora. P.R.I. São Paulo, 19 de maio de 2015. Paulo Furtado de Oliveira Filho (a) Juiz de Direito. FAZ SABER QUE: ROL DE CREDORES: CLASSE I TRABALHISTAS: ANDREIA APARECIDA ROCHA R\$ 9.274,06; CARLOS ALBERTO AGUIAR CARMO FILHO R\$ 8.144,47; EDER CERRI R\$ 11.688,21; EDNEA CRISTINA GUIMARAES ANDRADE R\$ 9.627,39; EDUARDO LUIS DOS REIS R\$ 15.394,37; JOSUE TANK R\$ 19.197,22; LUCIMAR SANTANA BEZIACO R\$ 34.439,52; LUIS CASSIO MARONE R\$ 47.266,18; ITAMAR RABANO CAMPOS R\$ 11.042,55; VIVIANE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA R\$ 11.803,03; TOTAL CLASSE I: R\$ 177.877,00; CLASSE II GARANTIA REAL: SKF DO BRASIL LTDA R\$ 1.000.000,00; OBOE Crédito, Financiamento e Investimento R\$ 2.020.000,00; TOTAL CLASSE II: R\$ 3.020.000,00; CLASSE III QUIROGRAFÁRIOS: A N T FERTS. COML. E IMP. LTDA. R\$ 5.752,86; ABECOM ROLAMENTOS E PRODS. DE BOR. LTDA. R\$ 7.278,19; ACHARON EQUIPS DE INFORMATICA LTDA ME R\$ 6.939,10; ACIONAC IND E COM LTDA R\$ 5.063,76; AFA PLASTICOS LTDA R\$ 7.152,20; ALCAR ABRASIVOS LTDA. R\$ 1.511,50; ALTO PADRAO COML. LTDA. R\$ 2.847,10; ANEX PROMOCAO DE VENDAS LTDA R\$ 21.666,62; APEX TOOL GROUP IND COM FERTS LTDA. R\$ 140.734,20; APOLO CJA COM E IMPORT LTDA R\$ 7.322,01; ARCOM S.A. R\$ 2.526,38; AROLDI RAMOS DE CARVALHO R\$ 8.683,97; ARTEFLEX EQUIP PROTECAO INDIVIDUAL LTDA. R\$ 9.178,13; ARTEFS. TECS. DE BOR. LTDA. R\$ 3.863,22; AXIAL ACESS INDL S LTDA. R\$ 3.802,70; BADEN INDL. QUIMICA LTDA. R\$ 5.976,30; BANCO DAYCOVAL R\$ 450.489,08; BANCO DO BRASIL R\$ 3.600.000,00; BANCO FIBRA R\$ 961.730,00; BANCO HSBC R\$ 558.439,10; BANCO ITAU R\$ 90.000,00; BANCO SAFRA R\$ 1.045.124,47; BANCO SANTANDER R\$ 568.000,00; BANCO VOTORANTIM R\$ 2.430.266,79; BERG STEEL S.A. FABR. BRAS. FERTS. R\$ 19.761,06; BERTOLOTO E GROTTA LTDA R\$ 7.983,47; BETALIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 93.331,42; BIG BOX COM DE ARTIGOS PLASTS LTDA. R\$ 5.055,00; BOOKKEEPERS CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S LTDA R\$ 152.957,06; BORMAX ARTEFS DE BORR LTDA. R\$ 4.389,00; BRANDASSI ARTEF. DE BORRACHA LTDA. R\$ 1.048,00; BRASILIA MAQS. E FERTS. LTDA. R\$ 2.071,00; BRASILIA MAQS. E FERTS. LTDA. R\$ 1.077,49; BRASTRELA IMPORT E EXPORT LTDA R\$ 9.880,63; C. FIORI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA R\$ 3.204,24; CABO EQUIPS ELETRS LTDA R\$ 4.989,86; CARBOGRAFITE EQUIP INDL LTDA. R\$ 10.107,09; CASA DO LOJISTA ATAC. MAT. P/CONSTR. LT R\$ 10.598,73; CASIMI LTDA ME R\$ 4.223,70; CELMAR COM E IMPORT LTDA R\$ 431,65; CENTRO NACIONAL DE DISTR BORRACHA LTDA R\$ 3.215,06; CHEMISTRY REPRES LTDA R\$ 3.447,50; CINCOPLAST IND. E COM. DE PLASTICOS LT R\$ 3.319,80; CLAUDIO REINALDO KATZ R\$ 500.000,00; COFERMETA S.A R\$ 13.852,70; COLUMBUS MCKINNON DO BRASIL LTDA R\$ 4.460,18; COM DE ACESS INDS CONTUFLEX LTDA R\$ 1.600,00; COM DE LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA R\$ 19.686,94; COM. DE FERTS. TERUYA LTDA. R\$ 4.224,30; COMALA APAR. ELETR. LTDA. R\$ 3.385,70; COML. FEROMAX LTDA. R\$ 1.238,80; CONTUFLEX



CONEXOES TUBOS FLEXIVEIS LTDA. R\$ 5.646,14; COPABO IND COM PRODS TECS LTDA. R\$ 1.052,00; CORNETA FERRAMENTAS LTDA. R\$ 3.727,15; CORREIAS SINCRON IND E COM LTDA. R\$ 6.501,00; DASSA PRESTACAO DE SERVIÇOC DE ATENDIMENTO R\$ 10.000,00; DAVIMA COML. E IMPORT. LTDA. R\$ 6.506,00; DESENVOLVIMENTO LOGISTICO E TRANSP LTDA R\$ 5.306,30; DEVLBISS EQUIPS PINTURA LTDA. R\$ 48.188,22; DGR COM DE ROLAMENTOS LTDA R\$ 5.883,80; DIAMAX DIAMANTES INDS. LTDA. R\$ 3.915,00; DIGIMESS INSTR. DE PREC. LTDA. R\$ 6.385,54; DINNIL IND ISOLANTES TERMICOS LTDA R\$ 4.308,05; DISK MOTOBOY TRANSP DE ENCOMENDAS LTDA R\$ 2.963,19; DOC SER CONTABILIDADE LTDA R\$ 101.492,28; DORMER TOOLS SA R\$ 767.639,81; DURAO COM DE ROLAMENTOS LTDA. R\$ 7.580,00; DURAZZO & CIA. LTDA. R\$ 14.804,59; E. TEIXEIRA COM REPRES LTDA R\$ 20.000,00; ELETROPAULO METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO R\$ 5.546,59; EMERSON ELETRIC DO BRASIL LTDA R\$ 90.594,40; EMJ PROD ELETRONCS EIRELI LTDA R\$ 26.974,82; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 5.514,22; ERIC FELIPE UGLIANO RIBEIRO R\$ 1.066,81; EXPR JUNDIAI LOG E TRASP LTDA R\$ 6.557,41; FABRAS COM. DE ABRASIVOS LTDA. R\$ 1.636,70; FABRICA DE MANCAIS CURITIBA LTDA R\$ 2.641,29; FARNELL NEWARK BRASIL DIST PRODS ELETS R\$ 1.197,00; FELIPE PEDROSA CAVINATTI R\$ 1.440,34; FERNAPAR - FERNANDEZ PARTICIPAÇÕES R\$ 363.000,00; FERRARI & PEISSNER MARKETING DIRETO LTDA R\$ 15.927,36; FERTEC COM DE FERTS LTDA R\$ 186.702,75; FERTS. GEDORE DO BRASIL S.A. R\$ 3.876.441,93; FERTS. GEDORE DO BRASIL S.A. R\$ 154.746,70; FERTS. GEDORE DO BRASIL S.A. R\$ 1.930,19; FERTS. GERAIS COM IMPORT S.A R\$ 14.405,65; FERTS. GERAIS COM IMPORT S.A R\$ 4.873,69; FERTS. GERAIS COM IMPORT S.A R\$ 1.131,24; FERTS. GERAIS COM IMPORT S.A R\$ 1.074,97; FLUKE DO BRASIL LTDA. R\$ 677.066,81; FRANHO MAQS E EQUIPS S.A R\$ 5.650,00; G. AUGUSTO SERV DE PROC DE DADOS LTDA R\$ 8.000,00; GABANYI E RAYS SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 23.640,00; HELIO MITELMAN R\$ 800.000,00; HEXAGON METROLOGY SISTS DE MED LTDA. R\$ 13.280,62; HIDRAULICA VIC IMP COM EQUIPS HDRS LTDA. R\$ 2.347,08; HORACIO CENCI ANTUNES - AQUISICAO COMTROL R\$ 35.000,00; ICRO TECNO E PRODS PARA MANUT LTDA R\$ 1.495,40; IMPORT. TEIXEIRA DE FERGS. LTDA. R\$ 2.449,82; IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA. R\$ 10.333,50; IND COM DE PLASTICOS IBIRA LTDA R\$ 3.481,27; IND COM DE PLASTICOS IBIRA LTDA R\$ 2.276,19; IND METAL E COM ARNDT LTDA ME R\$ 271,50; INDACO COML. LTDA. R\$ 29.481,39; INDALO IND COM EXP IMP LTDA. R\$ 7.747,36; INDEL IND METAL LTDA R\$ 498,34; INSTRUCAMP INSTRS DE MED LTDA R\$ 12.956,00; INTRANSIT IMP EXP LTDA R\$ 150.000,00; IPANEMA IMPORTADORA LTDA. R\$ 5.111,78; IRUSA ROLAMENTOS LTDA R\$ 22.116,98; JEDAL-REDENTORES IND COM LTDA. R\$ 2.757,25; JUF REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME R\$ 31.305,71; JOSE MURILIA BOZZA COM. E IND. LTDA. R\$ 26.212,96; KALLRUBBER COM D BORRACHAS E PLASTICOS R\$ 4.425,39; KARINA PASCHOALON EPP R\$ 17.249,58; KETER COML. E IMP. LTDA. R\$ 9.289,70; KIKO FLEX MANGUEIRAS HIDRS LTDA R\$ 8.979,95; L VILARIM DA SILVA SERVICOS ME R\$ 2.206,00; LAMINA TECHNOLOGIES BRASIL LTDA R\$ 245.488,53; LF DE OLIVEIRA E SILVA FERRAMENTAS ME R\$ 5.986,04; LOCALIZA RENT A CAR S/A R\$ 2.295,66; LOGOS - ND. 01/12 R\$ 7.490,37; LOTUFO MAQS. E ELETRODOS LTDA. R\$ 1.165,38; LTR - LONG TERM RENTAL R\$ 1.065,00; LUIS RENATO PASCON ME R\$ 26.632,28; MACLAUREN COM. IMP. E EXP. LTDA. R\$ 1.138,17; MACOFLAN USIG COM LTDA R\$ 11.889,00; MAHR DO BRASIL LTDA. R\$ 9.918,55; MAKITA BRASIL FERTS ELETS LTDA. R\$ 5.680,99; MARCHESANO PROMOCAO DE VENDAS LTDA R\$ 5.391,50; MARCON IND. METAL. LTDA. R\$ 62.515,39; MARLUVAS CALCADOS DE SEG LTDA R\$ 2.445,79; MASTER DIAMOND FERTS. LTDA. R\$ 1.942,13; MEG LOGISTICA E TRANSP LTDA R\$ 2.485,93; MEGA POLO COML. E INDL. LTDA. R\$ 8.899,07; MEGABRAS IND. ELETRON. LTDA. R\$ 30.236,95; MELTING PRODS PARA MANUT INDL LTDA R\$ 4.910,40; METAL PIPE VARIANI LTDA. R\$ 1.019,14; METAL. BRUSQUE IND. E COM. LTDA. R\$ 22.289,81; MINAS CORRENTES COM EQUIP IND LTDA R\$ 1.303,00; MINIPA DO BRASIL LTDA R\$ 109.045,18; MITUTOYO SUL AMERICANA LTDA. R\$ 194.886,74; MOEMA MENDES SOARES ME R\$ 8.519,75; MULTI INDL COM LTDA R\$ 6.202,20; MULTI-TEK IMPORTACAO E COM. LTDA R\$ 4.540,47; NAUTIKA COML DE ARTIGOS PARA LAZER LTDA R\$ 6.349,28; NELSON APARECIDO OSORIO R\$ 5.335,36; NORPEM COML LTDA R\$ 128.637,90; NORTEL SUPRIMENTOS INDL S/A R\$ 6.206,23; NOVA COGUMELO INDL E COM LTDA R\$ 5.303,77; OSBORN INTERNATIONAL LTDA. R\$ 8.046,65; OSG SULAMERICANA FERTS LTDA R\$ 322.922,95; PADO S/A INDL. COML. E IMPORTADORA R\$ 4.233,25; PALETRANS CARRETAS INDS LTDA R\$ 5.025,00; PALETRANS EQUIPS LTDA R\$ 25.540,00; PAPAIZ NORDESTE IND. E COM. LTDA. R\$ 1.173,95; PAULINERIS TRANSP ENCOMENDAS LTDA R\$ 263,70; PEMACO IND. E COM. LTDA. R\$ 3.247,52; PFERD RUGGEBERG DO BRASIL LTDA. R\$ 17.679,16; PHILADELPHIA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA R\$ 5.193,68; PLASTIPRENE PLAST. E ELAST. INDS. LTDA. R\$ 1.036,75; POWERTRONICS COM EQUIPS ELETCS LTDA-ME R\$ 1.215,00; PROROL ROLAMENTOS LTDA. R\$ 2.190,00; PUMA DO BRASIL LTDA. R\$ 26.739,02; RAROS SIST E AUTOM LTDA R\$ 2.176,37; REALFLEX PRODS BORRACHA LTDA R\$ 46.067,41; RENATA IND COM DE PLASTS LTDA R\$ 240,00; REQUIPAM EQUIPS. INDS. LTDA. R\$ 11.617,18; RETIMICRON IND E COM LTDA R\$ 4.800,00; RINA SERVS DE TRANSP LTDA R\$ 1.355,29; RITZ SP COML. LTDA EPP R\$ 1.716,60; ROBERT BOSCH LTDA. R\$ 765.899,82; RODOMAQ RIO EQUIPS ARTIGOS INDLS LTDA R\$ 38.240,00; RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA R\$ 1.988,00; RODRIGO DE CAMARGO CARDOSO ME - BOA COZINHA R\$ 10.474,83; ROLAMBRA IMP E COM DE ROLAMENTOS LTDA R\$ 6.670,00; ROLAMENTOS E RETENTORES RODEMA LTDA R\$ 1.321,89; ROLLER-SUL IMP E COM LTDA. R\$ 1.626,06; ROLPORT ROLAMENTOS IMP E COM LTDA R\$ 37.124,60; ROTAM COML. LTDA. R\$ 4.948,99; RPL - ROLAMENTOS PAULISTA LTDA R\$ 12.529,04; S G IND E COM DE PLASTIC E ELASTOM LTDA R\$ 1.159,20; S/A BRAS DE ROLAMENTOS E MANCAIS R\$ 17.594,26; SAINT-GOBAIN ABRASIVOS LTDA. R\$ 224.896,84; SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODS INDLS CONST R\$ 1.044,26; SAMECH IND COM ACESS LTDA R\$ 9.257,97; SANTIL COML ELETRICA EIRELLI R\$ 1.064,14; SAS - SERVICOS E SUPORTE LTDA - ME EVOLUTION R\$ 14.616,00; SCHULZ S A R\$ 10.480,52; SCHULZ S.A R\$ 7.362,06; SERRASUL FERTS IND COM SERVS REPRES LT R\$ 8.380,00; SKF DO BRASIL LTDA R\$ 7.457.210,96; SNAP-ON DO BRASIL COM. E IND. LTDA. R\$ 152.281,58; SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA R\$ 12.143,66; SOUZA IMP. E COM. LTDA. R\$ 1.032,72; SPERAFICO & CIA. LTDA. R\$ 2.462,04; STARRETT IND. E COM. LTDA. R\$ 91.918,99; T.U.G PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADM LTDA ME R\$ 7.962,57; TAEGUTEC DO BRASIL LTDA. R\$ 233.423,10; TAPMATIC DO BRASIL IND. E COM. LTDA. R\$ 34.288,41; TEC. INDL. OSWALDO FILIZOLA LTDA. R\$ 1.440,00; TELEFONICA BRASIL AS R\$ 6.334,56; TELMAC COM IMP EXP LTDA. R\$ 3.725,94; TENNIS VIEW LTDA R\$ 2.150,00; THERON MARKETING LTDA. R\$ 7.448,56; TOBU EQUIPS. INDS. LTDA. R\$ 6.928,35; TOHASHI IKKO REPRES. E COM. LTDA. R\$ 6.136,84; TOOL MASTER IND. METAL. LTDA. R\$ 11.216,36; TOTAL FLEET R\$ 23.489,71; TRANSBOR COM PROD IND LTDA R\$ 7.667,00; TRANSLAG TRANSP E LOG LTDA R\$ 5.367,50; TRATAMETAL COM E IMP E EXPOT LTDA R\$ 15.948,75; TRIPOWER CORREIAS INDS LTDA. R\$ 5.399,90; TRITEC INDL DE PLASTICOS LTDA R\$ 1.272,07; TYROLIT DO BRASIL LTDA. R\$ 10.884,95; ULTRA MAQS COML DE FERTS. LTDA. R\$ 1.948,00; UNIMED PAULISTANA - ASSISTENCIA MEDICA R\$ 20.899,88; V.R.F. FERNANDES BITS E BEDAMES-EPP R\$ 2.443,62; VEYANCE DISTR DE PROD DE ENGENHA LTDA R\$ 254.450,35; VIVO AS R\$ 13.238,54; W & OLIVEIRA SERVS ADM LTDA ME R\$ 26.848,32; WALTER IND COM LTDA R\$ 800.664,91; WANDERLEI OLIVEIRA BRITO ME R\$ 1.551,21; WESLWY VIEIRA NUNES ME R\$ 500,00; WHITE MARTINS GASES INDLS LTDA R\$ 3.602,62; WIDE STOCK COMERCIO E REP LTDA R\$ 1.072,14; WLC REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 10.000,00; YG-1 COM DE FERTS PARA USINAGEM LTDA R\$



30.699,02; TOTAL CLASSE III R\$ 30.417.248,82. FAZ SABER TAMBÉM que, após a decretação da falência, a falida NÃO APRESENTOU novo rol de credores. FAZ SABER AINDA que foi marcado o prazo de 15 dias para que os credores apresentem suas habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados acima, nos termos do art. 99, parágrafo único da Lei 11.101/2005, devendo ser no entregues no escritório do Administrador Judicial nomeado, o Dr. ALFREDO LUIZ KUGELMAS, OAB/SP 15.335, com escritório Rua Benjamin Constant, 61, 8º andar, Conjuntos 81/84 Centro Cep 01005-000 São Paulo SP, Telefone: (11) 3242-8855/3242-4277. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de maio de 2015.

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL. Processo nº:

0027758-91.2013.8.26.0100 - Falência

Falida (Passivo):

Frato Ferramentas Ltda.

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS CAPITAL. O Dr. ALFREDO LUIZ KUGELMAS, OAB/SP 15.335, Administrador Judicial nos autos da Falência supra, AVISA aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição, em horário comercial, para eventuais esclarecimentos, em seu escritório situado à Rua Benjamin Constant, 61, 8º andar, Conjuntos 81/84 Centro Cep 01005-000 São Paulo SP, CPF 001.060.708-00, RG 486-103. São Paulo, 20 de maio de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA OS FINS DOS ARTIGOS 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005 PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100- FALÊNCIA DE: FRATO FERRAMENTAS LTDA. O Doutor Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. INTIMA os sócios e administradores ANDRÉ GABANY, brasileiro, portador do CPF nº 838.169.178-87, residente à Rua João da Cruz Melão, 121, Jardim Leonor, São Paulo-SP CEP 05621-020 e LEA GABANYI, brasileira, portadora do CPF nº 147.821.598-46, residente à Rua Mário Regallo Pereira, 242, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05550-060, para que, no prazo de cinco dias, apresentem relação nominal dos credores em arquivo eletrônico (word, formato texto) da falida FRATO FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.077.426/0001-38, de acordo com o artigo 99, inciso III da Lei 11.101/2005, sob pena de desobediência; bem como compareçam à sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito na Praça Dr. João Mendes s/nº, 16º andar, Sala 1623 (Fórum João Mendes Jr.), São Paulo/SP, para os fins do artigo 104 do mesmo diploma legal e apresentem os livros e documentos da falida que possuam em seu poder, ficando designado, para o ato, o dia 30 de Junho 2015, às 14:30 horas. E, para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 20 de maio de 2015.

Varas da Família e Sucessões Centrais

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

Processo nº 1092833-60.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Wendell Lopes Barbosa de Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Etevaldo Neves da Silva, residente em Povoado Lagoa de Pedro, s/n, zona rural - CEP 49680-000, Nossa Senhora da Glória-SE, CPF 588.011.035-49, RG 915.822 SSP/CE, casado, brasileiro, pedreiro, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por ANA PAULA ALVES DA SILVA, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 8.600,82, até o mês de Março de 2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetua-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 733 do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2015.

6ª Vara da Família e Sucessões

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1007092-91.2014.8.26.0011

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Homero Maion, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a EDITE DE SOUZA SEGUNDO, nascida em 24/01/1958, filha de José Benedicto de Souza Segundo e de Maria Pereira de Souza Segundo, que lhe foi proposta uma ação de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA por parte de ANA PAULA CARDOSO BONFIM BARBOSA, alegando em síntese: "Que a Sra. EDITH DE SOUZA SEGUNDO, brasileira, solteira, demais qualificações ignoradas, encontra-se em local incerto em não sabido desde os 13 anos de idade, data em que saiu de casa, não mais retornando até a presente data, ou seja, há aproximadamente 43 anos, não deixando procurador ou mandatário que a representasse. A família da Ausente fez tudo que estava ao alcance psicológico e financeiro, na tentativa de localizar a desaparecida, publicou o seu desaparecimento em jornais, bem como entrou em contato com parentes, amigos, com a finalidade de obter informação, registrou ocorrência na Delegacia de Polícia, entretanto não obteve êxito na busca, e até a presente data não obteve qualquer notícia da Ausente. Ante o tempo decorrido entre o desaparecimento da Sra. Edith de Souza Segundo e esta data, há mais de 40 anos, faz presumir, ou quase se certificar, que a mesma esteja morta, e para tanto se faz necessário nomear curador para administrar seus bens". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)